

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

*Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, que estabelece diretrizes gerais do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ).*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o avanço da campanha de vacinação contra a COVID-19 no estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79;

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - O inciso V do artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*V - a preferência pelo trabalho remoto e a sua manutenção para as pessoas nas condições descritas nos incisos do artigo 15, ressalvado o disposto no artigo 15-A; (...)”*

**Art. 2º** - Fica acrescido o artigo 15-A à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, com a seguinte redação:

*“Art. 15-A – O disposto no artigo 15 não se aplica aos membros e servidores que:*

*I - tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19 há mais de 15 (quinze) dias; e*

*II - ainda não tenham sido vacinados, apesar de estarem inseridos em grupos já aptos à vacinação no município em que residem ou em que exercem suas atividades funcionais.”*

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira  
Corregedora-Geral do Ministério Público